

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 11 de agosto de 2026.

Edição n. 4320

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	4
Súmulas de Contratos.....	4
Avisos de Licitações.....	4
Editais.....	5



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 11 de agosto de 2026.

Edição n. 4320

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 46/2026-PGJ

Declara Hóspede Oficial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no **PGEA. 01358.000.164/2026**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º É declarado Hóspede Oficial do Ministério Público, no período de 26 a 28 de agosto de 2026, o Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, **JOSÉ EDUARDO SABO PAES**, que participará, na qualidade de facilitador, da “**Capacitação sobre Atuação no Terceiro Setor**”, a ser realizado em 27 de agosto de 2026, em Porto Alegre/RS.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito ao transporte aéreo/terrestre, hospedagem e alimentação, correndo à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul, podendo o deslocamento ocorrer em data anterior e/ou posterior ao evento.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 6 de agosto de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO PROVISÓRIO N. 26/2026 – PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 102/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre, de Entrância Final.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.665/2026;

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 102/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Apurar carências, deficiências e ilegalidades identificadas no exercício do controle externo da atividade policial.	Pro rata





Porto Alegre, 11 de agosto de 2026.

Edição n. 4320

Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Apurar infrações penais cometidas por policiais civis e militares no exercício da função, ressalvada a hipótese de crimes militares.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Apurar infrações penais decorrentes da omissão da investigação policial, inclusive quanto às perícias destinadas à sua instrução.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Arquivar as comunicações de prisão recebidas fora de horário forense, pelos Promotores de Justiça Plantonistas da Capital.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Atribuições previstas na Lei Complementar Estadual n. 11.578/2001 e no Provimento n. 08/2001-PGJ.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Batalhões e Regimentos da Polícia Militar da Capital.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Delegacia Regional da Polícia Penal de Porto Alegre.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Delegacias de Polícia Civil da Capital.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Guarda Municipal de Porto Alegre.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Prestar atendimento às vítimas e testemunhas de infrações penais relacionadas à sua atribuição.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Receber e arquivar as comunicações de prisão ocorridas em horário forense, na Capital.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Órgãos de Perícia Técnica e de Medicina Legal da Capital.	Pro rata

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL**Judicial**

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	

Extrajudicial

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Apurar carências, deficiências e ilegalidades identificadas no exercício do controle externo da atividade policial.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Apurar infrações penais cometidas por policiais civis e militares no exercício da função, ressalvada a hipótese de crimes militares.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Apurar infrações penais decorrentes da omissão da investigação policial, inclusive quanto às perícias destinadas à sua instrução.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Arquivar as comunicações de prisão recebidas fora de horário forense, pelos Promotores de Justiça Plantonistas da Capital.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Atribuições previstas na Lei Complementar Estadual n. 11.578/2001 e no Provimento n. 08/2001-PGJ.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Batalhões e Regimentos da Polícia Militar da Capital.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Delegacia Regional da Polícia Penal de Porto Alegre.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Delegacias de Polícia Civil da Capital.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Guarda Municipal de Porto Alegre.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Prestar atendimento às vítimas e testemunhas de infrações penais relacionadas à sua atribuição.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Receber e arquivar as comunicações de prisão ocorridas em horário forense, na Capital.	Pro rata
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial		Órgãos de Perícia Técnica e de Medicina Legal da Capital.	Pro rata



Porto Alegre, 11 de agosto de 2026.

Edição n. 4320

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 03/08/2026, com vigência até 02/08/2029.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de agosto de 2026.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 265/2026****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**
CONCEDER

- ao servidor CARLOS EDUARDO RODRIGUES LOPES, ID n.º 4907230, Analista do Ministério Público – Direito, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516 /2020 e do Provimento n.º 32/2026-PGJ, a contar de 1º de agosto de 2026, em virtude de sua atuação junto PROGRAMA DE APOIO AOS REGIMES DE EXCEÇÃO DO MP/RS (PGEA 00033.001.109/2026 – Port. 1664/2026/SUBADM).

- a contar de 06 de agosto de 2026, à servidora CAROLINA MACIEL VUADEN, ID n.º 4863631, Assessora Especial I, CC-07, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 32/2026 PGJ (PGEA 00687.000.186/2025 – Port. 1670/2026/SUBADM).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 10 de agosto de 2026, o servidor JEAN CARLO VAZ, ID n.º 5104793, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão, em razão de posse em cargo público municipal (PGEA 00001.001.104/2026 – Port. 1666/2026/SUBADM).

DESIGNAR

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, no período de 03 de agosto de 2026 a 30 de junho de 2027, ou ulterior deliberação, a Dra. CRISTIANE DENISE DE FREITAS, ID n.º 5046955, como Diretora da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha (PGEA 01706.000.745/2026 – Port. 1668/2026/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 06/08/2026, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, HELIUS KEUNECKE NETO, tendo entrado em exercício em 10/08/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de agosto de 2026.**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2024
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.087/2025

CONTRATADA: ESPACO DECOR MOVEIS E DECORACOES LTDA; **OBJETO:** prorrogar a vigência da ata de registro de preços por 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2026, com a renovação dos quantitativos estimados; Consignar que o reajuste dos preços unitários registrados, será efetuado oportunamente, por apostilamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021, na cláusula terceira da referida Ata, bem assim no artigo 29 do Decreto Estadual n.º 57.036/2023 e no item 15.7 do Edital Licitatório.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de agosto de 2026.**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 24/2026 (PGEA n.º 00677.000.700/2026). **Critério de julgamento:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de serviço de engenharia para reforma e manutenção pontual do auditório do prédio das Antigas Cocheiras do Memorial do Ministério Público, situado na Praça Marechal Deodoro, nº 110, Centro, em Porto Alegre, RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 27/08/2026, às 12 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 27/08/2026, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações**





Porto Alegre, 11 de agosto de 2026.

Edição n. 4320

gerais: licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Federal n.º 14.133/2021.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de agosto de 2026.**LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA**,
Coordenador da Unidade de Licitações.**EDITAL N.º 114/2026**Resultado do Edital n.º 107/2026 – REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(DEMP 31/07/2026)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEAs 01656.000.942/2026 e 00033.001.086/2026, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/) o resultado das remoções referentes ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de agosto de 2026.**HERIBERTO ROOS MACIEL**,
Procurador de Justiça,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.**EDITAL N.º 115/2026**Resultado do Edital n.º 108/2026 – REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(DEMP 31/07/2026)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEAs 01542.002.017/2026 e 00033.001.059/2026, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/) o resultado das remoções referentes ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de agosto de 2026.**HERIBERTO ROOS MACIEL**,
Procurador de Justiça,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.**EDITAL N.º 116/2026****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela Portaria n.º 2637/2025/SUBADM, publicada no Boletim n.º 282/2025, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 05/08/2025, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n.º 129/2026 e n.º 151/2026, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de agosto de 2026.**ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE**,
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.